

DECRETO Nº 2.230, de 17 de setembro de 1982.

Abre credito Suplementar,
reduz dotação Orçamentária
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item I, artigo 4º, da Lei nº 1828 de 25/11/81, e artigo 5º da Lei nº 1829, de 25/11/81,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado - a abrir um crédito suplementar, no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão-0200-Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária-0201-Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
0201.08000000.000 - Educação e Cultura
0201.08480000.000 - Cultura
0201.08480310.000 - Assistência Financeira
0201.08480312.033 - Auxílio para outras Entidades Culturais
3.2.3.1. - Subvenções Sociais.....R\$300.000,00
soma.....R\$300.000,00

Artigo 2º- Servirá de recurso ao credito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação Orçamentária.
Órgão-0400-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
Unidade Orçamentária-0402-Projeto CURA, Execução do Plano Piloto

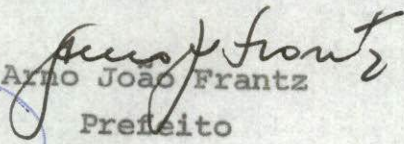
0402.16000000.000 - Transporte
0402.16910000.000 - Transporte Urbano
0402.16915750.000 - Vias Urbanas
0402.16915751.023 - Abertura de Ruas
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....R\$300.000,00
SOMA.....R\$300.000,00

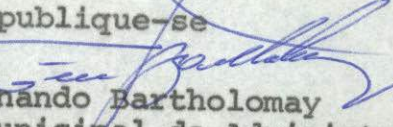
Artigo 3º- Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1982/ - 1984, na parte relativa ao exercício de 1982, como segue:
Órgão-0400-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Unidade Orçamentária-0402-Projeto CURA, Execução do Plano Piloto

PROJETO 1.023
-Abertura de Ruas.....R\$300.000,00
Soma.....R\$300.000,00

Artigo 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e Cumpra-se.

Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração